

Fontes para pesquisa da história da educação no Rio Grande do Sul na Primeira República

Berenice Corsetti

Resumo:

O artigo trata da política de expansão do ensino no Rio Grande do Sul, no período de 1889/1930, apresentando um conjunto de fontes úteis para os estudos de História da Educação, a nível regional. Neste estudo foram privilegiados, no conjunto da documentação utilizada, dados do orçamento do Estado, com o objetivo de destacar a validade das fontes quantitativas de caráter serial para a pesquisa em História da Educação, especialmente no que tange à política educacional.

Palavras-chaves - Fontes primárias; orçamento do Estado; expansão do ensino.

Abstract:

The article refers to the politics of expansion education in Rio Grande do Sul during the period of 1889/1930, presenting a set of useful sources for the studies of Educational History at the regional level. This study privileged, on the set of the used documentation, the data of the state budget. The objective was to point out the validity of quantitative resources of serial condition for the research in History of Education, specially on what concerns the educational politics.

Key-words - Primary Sources; Budget of the State; Expansion of the Education

1. Introdução

Este trabalho trata da história da educação no Rio Grande do Sul, abordando a política de expansão do ensino, no período de 1889/1930.

Com a ascensão ao poder da fração político-partidária republicana à época, a escola pública foi transformada em instrumento importante da ação dos governantes gaúchos, no sentido da concretização do seu projeto de modernização conservadora do Rio Grande. A expansão do ensino ocorrida foi realizada seguindo as diretrizes da política educacional definida pelos dirigentes, a partir da qual foi realizada uma organização no setor que configurou a escola pública segundo os interesses que norteavam os líderes positivistas que comandavam o Estado.

Neste contexto, a educação ocupou um espaço importante no conjunto das políticas públicas, mas de uma forma que a transformou em instrumento do desenvolvimento econômico conservador levado a cabo pelos dirigentes políticos do período analisado.

Em relação ao levantamento das fontes primárias, foi selecionada a documentação necessária para dar sustentação empírica ao estudo. Os documentos relacionados à história do Rio Grande do Sul, no que interessaram à problemática educacional que escolhemos, foram organizados a partir das variáveis e fatores que, sob o ponto de vista técnico-metodológico, orientaram a sistematização das fontes primárias.

As variáveis escolhidas foram basicamente as relacionadas aos dados quantitativos considerados necessários à sustentação da análise. Especificamente, referimo-nos: aos dados anuais do orçamento do Estado, às informações relativas aos balanços anuais da receita e despesa do Estado e às estatísticas relacionadas especificamente com o setor educacional.

Em relação aos fatores escolhidos para estruturar a coleta documental, privilegiamos os seguintes: os dados relativos às falas dos dirigentes estaduais, no tocante ao desenvolvimento do Estado, das políticas públicas e, especialmente, da educação; os subsídios relacionados aos símbolos e rituais republicanos; os dados relacionados com a estrutura político-administrativa do Estado, fundamentalmente no plano educacional; as informações relacionadas com a inspeção, os regulamentos e os programas escolares; os subsídios vinculados à situação dos professores e dos alunos; as indicações referentes aos métodos de ensino, aos livros didáticos e aos processos de avaliação escolar.

A tipologia da documentação histórica utilizada foi de largo espectro. Os elementos empíricos de que necessitávamos foram obtidos nas seguintes fontes:

a) Mensagens enviadas pelos Presidentes do Estado à Assembléia dos Representantes - Esse tipo de documentação oportunizou a percepção das falas político-oficiais, nos mais variados campos da ação do Estado, desde os princípios defendidos pelos dirigentes estaduais como sua prática, permitindo a identificação de elementos relevantes para a análise que desenvolvemos. Foram importantes também para, no cotejo com outros tipos de documentação, descortinar a lógica política do Estado gaúcho, especialmente no plano educacional. Oportunizaram, em parte, dados quantitativos, especialmente orçamentários;

b) Legislação do Estado do Rio Grande do Sul - Fundamental como instrumento de ação do Estado de orientação positivista no Rio Grande do Sul, a legislação do período foi plenamente revista, tendo oportunizado subsídios no tocante à política do Estado para a educação, à estruturação do setor educacional, aos regulamentos e programas escolares, aos métodos de ensino e aos símbolos republicanos;

c) Relatórios da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior e Exterior - Pelas características desse órgão que se constituiu num "super-secretaria", responsável pelas principais áreas sociais como educação, justiça, saúde e segurança, as informações desses relatórios foram importantes para a percepção: da orientação das políticas públicas, entre elas a educação; da organização educacional; da situação do ensino e de sua expansão; dos elementos pedagógicos que interessavam ao estudo; dos programas e métodos adotados; dos livros didáticos escolhidos e oficializados; dos símbolos e rituais republicanos privilegiados; da questão das verbas para a educação, entre outros subsídios. Destacam-se, no conjunto desses relatórios, outros que lhe eram anexos, do Diretores Gerais da Instrução Pública e dos Inspetores Escolares;

d) relatórios da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda - Foram utilizados para a construção da série de dados relativos à receita e despesa do Estado, bem como outras informações de caráter econômico-financeiro de interesse para o estudo. A exploração deste tipo de fonte restringiu-se aos dados que possibilitassem a percepção da lógica política que norteou a aplicação dos recursos públicos. Ou seja, foram elementos da maior importância para checar a coerência das falas republicanas, no tocante às políticas públicas;

e) Publicações de época - Situam-se nesse tipo de fonte diversos livros didáticos que foram oficializados pelo Estado, para a escola pública e livros de autores que, no período, escreveram obras de interesse educacional;

f) Revista UNITAS - Como publicação oficial da Igreja do Rio Grande do Sul, utilizada a partir de 1913, possibilitou a percepção da ação

dessa instituição no Estado, em termos políticos, educacionais e pedagógicos. Foi usada também para o entendimento do imaginário social do período;

g) Dados da 4ª. Região Escolar - Sediada em Caxias do Sul, possibilitou algumas informações relativas às escolas da região, atas de visita dos inspetores regionais e programas escolares.

Diante do volume de informações obtidas com o trabalho de coleta de dados, sua análise exigiu uma sistematização que foi realizada a partir da organização dos mesmos através dos fatores e variáveis selecionados para nortear a organização dos elementos empíricos da pesquisa. A partir dessa organização, os dados foram cruzados, objetivando-se o cotejo das informações, com vistas à compreensão real dos fatos acontecidos, bem como para possibilitar a abordagem conjuntural e estrutural do tema.

Neste estudo estaremos privilegiando, entre as fontes coletadas, os dados do orçamento do Estado, que foram muito úteis para esclarecermos o tema estudado.

2. A política de expansão do ensino no Rio Grande do Sul na Primeira República

Nessa parte de nosso trabalho, trataremos de abordar a política de expansão do ensino público, a partir da ação do Estado gaúcho. Para tanto, procuraremos apresentá-la da forma como foi executada pelos positivistas rio-grandenses, durante o período de nossa análise, especificamente no que tange à utilização dos recursos orçamentários do Estado.¹ O terreno em que entramos agora implica na compreensão de que o Estado, quando intervém no processo de crescimento econômico, exerce duas funções básicas: de um lado, a função de acumulação, no momento em que atua como agente econômico dos segmentos dominantes e, por outro, a função de legitimação, quando age no plano político. Desta forma, paralelamente à criação ou manutenção das condições em que se torna possível uma acumulação lucrativa de capital, o Estado mantém ou cria as condições de harmonia social.²

¹ Esclarecemos que, sob o ponto de vista metodológico, não estaremos realizando uma análise exaustiva da peça orçamentária, o que não caberia neste trabalho. Interessa-nos apenas utilizar alguns elementos nela contidos, para propiciar o entendimento do papel do Estado em relação à educação e, até, visualizar, em seus contornos mais nítidos, a educação no conjunto das políticas públicas promovidas pelo Estado gaúcho no período estudado.

² O'CONNOR, James. U.S.A: a crise do Estado Capitalista. Apud: CARVALHO, Maria Lúcia Leitão de. *A política fiscal dos Estados e as funções de acumulação e de legitimação*. In: TARGA, Luiz Roberto, *Gaúchos e Paulistas: dez escritos de história regional comparada*, p.181-2. Nessa análise sobre o

Nessa perspectiva, a forma como os governantes republicanos conceberam a própria intervenção do Estado sofreu variações ao longo do período estudado, tendo, inicialmente, adotado uma forma de ação mais dirigida para a legitimação e consolidação de seu poder, voltando-se após para uma atuação mais decidida do Estado, no sentido de seu papel empreendedor e criador de infra-estrutura e de condições que fossem favoráveis à acumulação de capital.

Apresentou-se assim o Estado como o administrador do bem público, garantindo a liberdade individual e regulando o desenvolvimento econômico, incentivando e complementando a iniciativa privada. Legitimando essa intervenção à luz da Constituição estadual, baseava-se no princípio de que suas iniciativas tinham como fundamento o interesse da coletividade, o que, como já situamos em outra parte deste trabalho, norteou a “socialização dos serviços públicos”. Dessa forma, o que o Estado gaúcho realizou foi, efetivamente, o apoio decisivo à expansão capitalista no Rio Grande do Sul.

Para o esclarecimento do objeto de nosso estudo, não cabe um estudo minucioso da questão orçamentária e fiscal do Estado gaúcho, à época. Importa situarmos que ela desempenhou um papel de extrema importância em termos da articulação da ação governamental, de acordo com a matriz positivista que inspirou os gestores da coisa pública, no Rio Grande do Sul. Nessa linha de entendimento, examinemos inicialmente os dados da receita orçada e arrecadada, conforme a tabela nº 1 do Anexo.³

Ao analisarmos os dados expostos, a primeira constatação que fazemos é a de que a receita arrecadada foi, sistematicamente, bem maior do que a receita orçada, salvo poucas situações que podem ser explicadas conjuntamente. Se observarmos os números relativos ao saldo entre a receita orçada e a executada, salta aos olhos a situação antes apontada, com esses números sendo, no geral, bastante significativos. Os dados percentuais relativos aos saldos, sobre a receita arrecadada, são extremamente expressivos, indicando valores que significam, de forma clara, que as previsões do governo gaúcho, em relação à receita do Estado, eram sempre subestimados. Basta observar o que nos apontam as informações referentes

orçamento do Estado gaúcho, a orientação teórico-metodológica adotada foi a oferecida, em sua perspectiva fundamental, pelo trabalho de Maria Lúcia Leitão de Carvalho e também pelo estudo de Paulo Roberto Dias Pereira, *As políticas de gasto público dos Estados e a promoção do desenvolvimento*, na mesma obra. Remetemos a estes autores, no sentido de um esclarecimento mais amplo da questão tributária e fiscal dos governos republicanos na 1ª. República.

³ Trabalhamos com os dados da receita e despesa do Estado, no período de 1896 a 1929. Esse período cobre quase toda a fase estudada e foi preferido pelo fato de que, a partir de 1896, com o fim da Revolução Federalista, a ação do Estado pode ser apreciada, com maior clareza, sem essa injunção de caráter conjuntural. Os dados utilizados foram os da receita e despesa ordinárias, onde a estratégia do Estado se mostra, de forma primeira, ao observador. Sobre as receitas e despesas extraordinárias, estaremos realizando apreciações, posteriormente.

aos anos de 1907 e 1912, quando a receita arrecadada duplicou, ou quase, no caso de 1907, a cifra orçada. Outros anos apresentaram saldos muito destacados e, no geral, a tendência apresentada foi no sentido de uma arrecadação bem superior à inicialmente prevista. E isso como prática sistemática do Estado.

A explicação oficial desse fenômeno aparecia nos discursos dos governantes como sendo decorrente da probidade e eficiência administrativa. As explicações sobre o fato foram apresentadas nas Mensagens dirigidas pelos presidentes do Estado à Assembléia dos Representantes, ressaltando o princípio do férreo equilíbrio orçamentário, obtido com a sistemática parcimônia em relação aos gastos públicos, sempre reduzidos ao mínimo indispensável.

Sem dúvida, o equilíbrio entre a receita e a despesa foi uma meta rígida dos dirigentes republicanos. Entre suas justificativas para esse rigor encontramos argumentos interessantes, que nos ajudam a entender a ótica sob a qual eram encarados os recursos públicos, os quais merecem ser observados:

Boa política, boas finanças e vice-versa, é o conhecido aforismo sobre o qual tem repousado sempre a nossa indefectível prosperidade financeira. ... o que mais interessa os governados, e mesmo a única questão que interessa diretamente à massa duma nação, é que o imposto seja o menos oneroso ao povo e a despesa a mais profficua que seja possível. ... o imposto sendo, para os governantes, um instrumento indispensável ao exercício de seu poder, e mesmo uma condição de sua existência, eles estão, por isso, na dependência imediata e íntima dos governados; ... os deputados da nação estão investidos do direito de votar a lei das finanças, este direito é para eles a origem do poder político fundamental, e os coloca em posição de fazer adotar, pelo governo, o plano político que lhes parece mais conveniente.⁴

Assim, ao mesmo tempo em que utilizavam a argumentação justificativa do controle rígido dos gastos públicos com base no desejo dos governados, os dirigentes positivistas reconheciam a importância dos recursos financeiros, para o exercício do poder. Por outro lado, reforçavam a restrição ao poder legislativo que haviam implementado na Constituição. A base doutrinária de sua posição estava na obra de Augusto Comte, o “Sistema de Filosofia Positiva”, sempre citada na argumentação dos dirigentes da época.

⁴ Mensagem enviada à Assembléia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul por Borges de Medeiros, em 20.09.1914, p. 56-7.

Ao realizar a previsão orçamentária, os governantes tomavam por base, no caso da receita, a média da arrecadação dos últimos três anos, o que estabelecia uma prévia limitação das despesas, já que a orientação adotada pelos positivistas gaúchos era a de que a despesa ordinária deveria estar vinculada, de forma estrita e rigorosa, aos recursos apontados pela receita ordinária. Dessa forma, a atitude da administração rio-grandense perante as finanças públicas teve, como regra permanente, a subordinação das despesas à receita, utilizando extrema prudência na previsão da arrecadação e na programação das despesas. Isso ocasionou, na prática, como decorrência direta, uma situação predominantemente superavitária dos orçamentos estaduais, durante a Primeira República.⁵

Para avançarmos um pouco mais em alguns pontos dessa análise, interessa-nos observar os dados relacionados à despesa ordinária do Estado. Para tanto, vamos considerar os dados na tabela nº 2, do Anexo.

Considerando os dados da despesa orçada e arrecadada entre 1896 e 1929, podemos perceber que, em paralelo com o que antes apontamos em relação aos cuidados no cálculo da receita, para conter em consequência a despesa, ocorria a existência de saldos, na maioria deles positivos. Ou seja, mesmo que em alguns anos, a despesa executada tenha sido superior à orçada, predominaram as sobras, na relação entre o que havia sido previsto e o que fora posto em prática. Desejamos realçar este aspecto pois, mais adiante, estaremos tratando da relação entre a receita e a despesa, outra variável que merece ser percebida no conjunto de nossa argumentação.

Neste momento, o que estamos querendo evidenciar é que, frente aos números de uma despesa orçada já contida nos marcos de uma receita subestimada, ainda ocorriam, em parte majoritária dos anos apontados, sobras de verbas cujo gasto era autorizado pela Assembléia dos Representantes, mas não era executado plenamente. Os saldos negativos têm explicações conjunturais, sobre as quais não pretendemos nos deter por não ser nosso objetivo a explicitação do contexto econômico onde ocorreram, ou os fatos da vida rio-grandense que os justificaram. No dizer dos dirigentes republicanos, eram “justificáveis por motivos ocasionais”. Interessa-nos demonstrar, no caso das sobras de recursos previstos, que haviam verbas aprovadas pelos deputados ao discutirem o orçamento do Estado que, em boa parte do período, não foram totalmente utilizadas.

A linha de raciocínio que estamos traçando prevê agora a observação dos dados do balanço da receita e despesa ordinárias, no mesmo período das séries antes apresentadas, que é o que expomos na tabela nº 3, do Anexo.

O balanço da receita e despesa do Rio Grande do Sul, conforme a série apresentada, nos permite perceber que a parcimônia utilizada no

⁵CARVALHO, Maria Lúcia Leitão de, op. cit., p. 191.

cálculo da receita provocava uma despesa além das possibilidades reais do Estado, gerando saldos orçamentários que eram utilizados, então, no plano das despesas extraordinárias. Os números acima são muito expressivos, demonstrando que os dirigentes gaúchos se utilizaram de um instrumento legal - o orçamento público -, como mecanismo político de sua ação. A sobras são significativas, muitas vezes estando em torno e até ultrapassando a marca dos 50% da receita arrecadada.

Acreditamos que auxilia a compreensão da problemática de que estamos tratando, a percepção do que integrava as despesas ordinária e extraordinária, o que podemos esclarecer através das palavras de Borges de Medeiros:

A despesa ordinária compreende exclusivamente as dotações imprescindíveis à manutenção do aparelho governativo e, portanto, as que concernem ao funcionamento da Assembléia, da Presidência e da Magistratura, com o custeio dos serviços necessários de justiça, polícia, instrução pública, higiene, força pública, estatística, assistência hospitalar, da fazenda e das obras públicas, etc. São os serviços orgânicos, sem os quais o Estado não poderia sobreviver, nem mesmo realizar sua missão social. Em consequência, **o orçamento da despesa ordinária é permanente, necessário, obrigatório**, e não comporta economias capazes de suprimir ou desorganizar qualquer desses serviços. Não assim o orçamento da **despesa extraordinária**, que é **variável, transitório, facultativo**, conforme a lei respectiva, e por isso compreende tão somente melhoramentos materiais, que podem ser ou deixar de ser executados.⁶

Essas colocações esclarecem o que foi a tônica da situação orçamentária no Rio Grande do Sul, ou seja, as despesas que eram consideradas como adiáveis passavam para o campo das despesas extraordinárias, as quais seriam atendidas de acordo com as condições do Tesouro e a juízo do chefe de governo. Este aspecto foi destacado em diversos documentos oficiais.⁷ Chamamos a atenção do leitor para a grande possibilidade de manipulação das verbas orçamentárias, num quadro de enorme concentração de poder nas mãos do Executivo estadual.

Nesse quadro, a política adotada pelo governo gaúcho, em relação ao orçamento público, é reveladora de seus movimentos na gestão do Estado. A questão educacional, portanto, deve ser analisada nesse contexto mais

⁶ Mensagem enviada à Assembléia dos Representantes do Estado do Rio Grande do Sul por Borges de Medeiros, em 20.09.1927, p. 102-3. Os grifos são do autor.

⁷ Cf.: CARVALHO, Maria Lúcia Leitão de, *A política fiscal dos Estados e s funções de acumulação e de legitimação*. In: TARGA, Luiz Roberto, *Gaúchos e Paulistas: dez escritos de história regional comparada*, p. 190, nota nº 11.

global, visto que a educação esteve inserida nos planos governamentais desde o início da República, bem como foi um dos campos prioritários da estratégia de legitimação dos positivistas à testa do Rio Grande. Para um esclarecimento da situação da educação no quadro das despesas públicas, observemos os dados constantes da tabela nº 4.

Os dados relativos à instrução pública são sem dúvida eloquentes, demonstrado que os governos positivistas, ao longo do período estudado, dedicaram verbas expressivas ao setor educacional. A série apresentada acima indica que valores significativos do orçamento ordinário foram destinados à educação pública, especialmente até o ano de 1920 quando, a partir de então, verificou-se a tendência de uma certa diminuição das aplicações governamentais no setor, o que ficou bem caracterizado a partir de 1923. As cifras demonstram que os altos percentuais se concentraram na primeira década deste século, a partir da qual ocorreu um lento decréscimo nas dotações para a área educacional e posteriormente, como já indicamos, uma perda razoável de recursos que, no final do período, atingiram seus valores mais baixos.

É importante informar, para que não ocorra uma distorção na análise, que a partir de 1923 o crescimento da despesa ordinária que, de forma perceptível tem um salto, mais que dobrando de valor, relacionou-se com a inclusão dos gastos especialmente com a viação férrea, que foi encampada pelo Estado, o que também vai ocorrer com o porto e a barra de Rio Grande. Disso decorreu que, em termos relativos, houve uma redução nas verbas destinadas à educação, o que não aconteceu em números absolutos. Estes se mantiveram, tendo até um crescimento nos anos indicados. Mesmo assim, não podemos deixar de registrar que os índices relativos apontam para a inclusão de novas prioridades, no âmbito dos gastos ordinários do Estado.

Para podermos perceber, de forma ainda mais clara, a situação da educação nos marcos da ação governamental dos positivistas que dominavam o Estado à época, vamos analisar os dados oferecidos pela tabela nº 5 do Anexo, onde organizamos, em termos percentuais, os gastos realizados pelos governos republicanos, com as diversas políticas públicas.⁸

O quadro apresentado possibilita uma visualização da distribuição percentual dos recursos públicos, na fase delimitada pelo corte cronológico que realizamos. A primeira constatação possível é a de que a instrução pública e a Brigada Militar recebiam as dotações maiores, dentre os setores elencados. Isso revela as intenções dos dirigentes positivistas gaúchos, em

⁸ Esclarecemos que escolhemos, no conjunto dos gastos realizados no âmbito das despesas ordinárias, aqueles que são mais significativos para a percepção da orientação do Estado no tocante às políticas públicas. Referimo-nos aos gastos com educação, saúde, justiça e segurança, por entendermos que, no contexto global dos elementos da despesa ordinária, refletem de maneira fundamental a atuação política do Estado no campo social.

relação ao seu projeto político, que previa a integração e a harmonia sociais, sem o que a modernização, nos marcos da ordem, não poderia ser alcançada.

A observação dos dados relativos à instrução pública e à Brigada Militar permitem perceber situação interessante. Além das dotações mais expressivas, podemos constatar que, dos trinta e quatro anos que integram a série, a metade deles caracterizou-se por destinações de verbas foram maiores para o setor educacional, enquanto que na outra metade foram destinados recursos mais amplos para a Brigada Militar. Desta constatação, podemos depreender que sendo esses dois setores os que recebiam os maiores valores, a característica apontada indica a busca do equilíbrio orçamentário pelos dirigentes políticos do Estado.

Os dados relativos à justiça e à polícia indicam que, apesar dessas áreas receberem recursos menores, foram aquinhoadas com verbas razoáveis para sua estruturação. Vale lembrar que nesse período foram organizados os serviços da administração do Estado, no caso particular, o serviço policial e o da justiça. O aparelho do Estado estava assim sendo organizado. Em paralelo a outras medidas administrativas, como a elaboração das leis que estruturavam esses setores na sua especificidade, a destinação de verbas para o seu funcionamento esteve presente entre as medidas governamentais.

Ao contrário do até agora visto, em relação aos gastos com as áreas sociais, é saliente a situação da saúde pública que, no conjunto apresentado, é quase inexistente, recebendo percentuais irrisórios. Isso demonstrou a política governamental para o setor, ou seja, a inexistência de política de saúde, constatando a orientação positivista para o setor, de sua plena abertura à iniciativa privada. O papel do Estado nesse campo foi o de atuar pontualmente, buscando minimizar os surtos epidêmicos e outras situações de risco grave, deixando de resto o setor aberto ao interesse dos particulares. Essa posição governamental foi complementada, como já apontamos na parte da política educacional, com uma atuação preventiva do Estado na área de saúde, utilizando para isso a escola pública, numa ação que visava desenvolver a higienização indispensável ao projeto de modernização pretendido. Entende-se então o trabalho desenvolvido pelo Estado para a construção da “consciência sanitária da população”.

Até aqui foram constatáveis os índices elevados de aplicação de recursos na instrução pública e na Brigada Militar, conforma os dados nos permitiram perceber. Mesmo com essa variável bem identificada, cremos poder avançar na investigação do assunto, ainda nos valendo dos dados com que vimos trabalhando, agora sistematizando os recursos aplicados na

educação pública a partir dos elementos da despesa orçada e da despesa executada. Com esses subsídios, organizamos a tabela nº 6 do Anexo.

Este último quadro, ao apresentar os dados da despesa orçada além da executada, nos possibilita uma constatação até então não presente na nossa análise. Ou seja, da mesma maneira que percebemos que a aplicação de recursos na instrução pública era elevada, aparece outro elemento decorrente da apreciação da variável despesa, que merece muita atenção. Referimos às **sobras de recursos** indicadas pelos saldos, que ocorreram na maioria dos anos integrantes da série. Em alguns casos, os recursos aprovados pela Assembléia dos Representantes para a educação não foram aplicados na área numa proporção bastante expressiva, muitas vezes em torno de 20% das verbas e, até mesmo, quase atingindo 25% das mesmas. Com a exceção dos anos de 1898 e 1903, onde ocorreram pequenos déficits, nos demais o governo do Estado dispunha de recursos para aplicar no campo educacional e não o fez, donde derivaram as sobras de verbas que aparecem destacadamente na tabela indicada.

Os dados dessa tabela são bastante significativos, em virtude da evidência que constituem da estratégia política governamental inserida na manipulação orçamentária. O caráter autorizativo do orçamento abria caminho para a opção seguinte, que foi a de não aplicar todo os recursos aprovados para a educação na própria área, o que originava os saldos.

Contraditoriamente com o que estamos apresentando, a documentação da época o apontou não só para a carência de recursos para cobrir as necessidades do setor, como também para artifícios implementados pelos dirigentes educacionais, no sentido de reduzir custos - como foi o caso da implementação do sistema de subvenções escolares -, já que não existiam verbas suficientes para todas as necessidades evidenciadas. Questões como o aumento de salários de professores, que eram mal pagos, construção de novas escolas e melhoria das condições das existentes, preparação pedagógica dos professores, entre outras que poderíamos indicar, ficaram sem solução, enquanto as verbas destinadas à instrução pública "sobravam", inclusive em proporções não desprezíveis.

É claro que, nas falas oficiais, os cuidados extremos com o equilíbrio orçamentário parecia tudo explicar. No entanto, se formos um pouco mais além, vamos perceber que a situação da educação pública foi algo deliberado, a partir de uma articulação política desenvolvida pelos dirigentes do Estado, o que envolveu a manipulação das verbas públicas fazendo-as sobrem propositadamente, com vistas a colocar, nas mãos do Executivo estadual, os recursos liberados de controle para a aplicação em outras prioridades que não a educacional.

Além disso, é possível identificar que o fato ocorrido com o setor educacional, ou seja, a existências de sobras, se estende por todos os setores que selecionamos, o que significa dizer que as principais áreas sociais são alvo da política de geração de saldos positivos, mesmo no campo da saúde, onde a aplicação de recursos públicos já era irrisória. Por outro lado, os déficits ocorridos em alguns dos anos, numericamente menos expressivos se contabilizadas as sobras, permitem que coloquemos outra característica do jogo orçamentário do Estado, que era o deslocamento de sobras de um para outro setor, no sentido de cobrir os eventuais saldos negativos. A Instrução Pública foi o setor das políticas sociais onde a regularidade na estratégia governamental mais se evidenciou.

As utilização de restrições nas despesas públicas, assim, não parece ter sido prática do Estado apenas nos momentos de crises ou dificuldades conjunturais. O princípio do equilíbrio orçamentário tinha, na prática da contenção das despesas, sua base fundamental, ao lado da subestimação da receita.

A articulação política desenvolvida pelos governos republicanos no comando do Rio Grande utilizou o instrumento legal do orçamento público, para o desenvolvimento do seu projeto de modernização capitalista do Estado. A destinação de verbas públicas para a realização de obras que facilitassem a ação da iniciativa particular implicou num deslocamento de recursos que aponta, segundo tudo está a indicar, para a criação de condições favoráveis à acumulação e à reprodução do capital privado.

Os dados da receita e despesa ordinárias nos permitiram perceber que a instrução pública tinha uma dotação aprovada, em termos orçamentários, que na ampla maioria dos anos que integraram a série estudada, ou seja, 1896/1929, não foi plenamente utilizada. As sobras provocadas foram significativas e indicadoras de um deslocamento de recursos do setor para outras atividades, as quais eram realizadas através do mecanismo da despesa extraordinária.

Nessa linha de raciocínio, se analisarmos a legislação da época, bem como os dados da despesa extraordinária constante dos relatórios da Secretaria da Fazenda do Estado, vamos encontrar um bom material que merece atenção. Inicialmente, ao rastreamos a legislação, localizamos diversas determinações legais que indicavam auxílios, subvenções, empréstimos, enfim, formas através das quais o Estado apoiava, com suas verbas, os institutos técnico-profissionais e as escolas superiores.

Nesse sentido colocava-se o Ato nº 316, de 13 de setembro de 1892, que abriu o crédito de 14:000\$000 para pagamento da subvenção ao Liceu de Agronomia e Veterinária da cidade de Pelotas.⁹ O auxílio do Estado não

⁹ Ato nº 316, de 13.09.1892. Leis, Decretos e Atos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, p. 519.

se retringiu a esse momento, voltando a ser realizado em 1909, quando, por decreto, o Presidente do Estado abriu crédito especial de 20:000\$000, para novo auxílio ao Liceu.¹⁰

Ao longo dos anos, a legislação foi evidenciando a destinação de recursos públicos, conforme apontamos. Assim, em 1908 foi concedido, pelo prazo de dez anos, um auxílio anual equivalente ao total da arrecadação feita pelo Estado, sob a rubrica de taxa profissional, ao Instituto Técnico-Profissional vinculado à Escola de Engenharia. Pelo estabelecido na lei, esse auxílio seria aplicado exclusivamente para a liquidação das responsabilidades do contrato firmado pela referida Escola com o Banco do Comércio, sob fiança e responsabilidade do Estado, bem como para o prosseguimento de construções, melhoramento de instalações das diversas oficinas do Instituto e contratação de mestres especialistas em diversos ofícios no estrangeiro.¹¹

Os auxílios concedidos à Escola de Engenharia ao longo do período analisado, demonstram a importância que o Estado a ela conferia, para a formação dos quadros técnicos e profissionais necessários à modernização do Rio Grande, bem como na formação da mão-de-obra que os diversos setores econômicos necessitavam. Tanto diretamente à Escola como através de seus Institutos, o apoio prestado pelo Estado rio-grandense viabilizou sua existência, seja através de verbas do próprio orçamento ordinário, ou com as verbas extraordinárias ou, ainda, com garantias de empréstimos realizados junto à instituições financeiras.

Isso pode ser constatado através de vários exemplos. Um deles foi o auxílio concedido ao Instituto de Agronomia e Veterinária criado pela Escola de Engenharia, representado pelo repasse, sem nenhum desconto, do total arrecadado pelo Estado através da taxa profissional, que havia sido criada em 1907 e cuja base de cálculo foi duplicada em 1908 (de 2 para 4%). Dessa importância, metade representava o auxílio concedido ao Instituto Técnico-Profissional a que antes nos referimos. A outra metade foi concedida como auxílio ao Instituto de Agronomia e Veterinária, para ser aplicado exclusivamente na aquisição de terreno e estabelecimento de granja-modelo e campo de experiência em Porto Alegre, na criação e custeio de uma Escola Prática de Agricultura e Veterinária para trinta alunos, de ensino gratuito e com internato, e na contratação por cinco anos,

¹⁰ Decreto nº 1.472, de 29.04.1909. Leis, Decretos e Atos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul de 1909, p. 201-2.

¹¹ Lei nº 72, de 28.11.1908. Leis, Decretos e Atos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul de 1908, p. 216-8.

no exterior, de um agrônomo, um veterinário e um enólogo. Esse auxílio foi concedido por dez anos, a partir de 1910.¹²

Ainda em 1909, a documentação registra a abertura de crédito especial de 10:000\$000 ao Instituto Ginásial Júlio de Castilhos, também vinculado à Escola de Engenharia, a partir da utilização dos saldos orçamentários.¹³ Ainda nessa mesma orientação, foram abertos para auxílios, créditos especiais de 41:666\$000 para a escola prática de agricultura que seria fundada pelo Centro Econômico em São Jerônimo, de 2:000\$000 para a Academia do Comércio de Pelotas e o já citado do Liceu de Agronomia e Veterinária de Pelotas.

Outro indicador da destinação de recursos públicos os institutos técnico-profissionais e às escolas superiores está na proposta orçamentária de 1911 que, na parte dos auxílios, destinava os seguintes valores às distintas instituições: para o Liceu de Agronomia e Veterinária de Pelotas, 20:000\$000; para o Instituto Técnico-Profissional de Agricultura e Veterinária da Escola de Engenharia, 180:000\$000; para o Instituto de Belas Artes, 25:000\$000; para a Escola de Medicina, para a construção de seu prédio, 50:000\$000; para a Academia do Comércio de Pelotas, 6:000\$000; para o Instituto Ginásial “Júlio de Castilhos”, 20:000\$000; para a Faculdade de Direito, para a construção de seu edifício, 50:000\$000; para o Instituto Agrônomo e Meteorológico da Escola de Engenharia, 20:000\$000; para o Instituto Pasteur, da Escola de Medicina, 22:000\$000.¹⁴

Ainda em 1910, a análise da legislação nos apresenta os decretos presidenciais abrindo crédito extraordinário para a construção do edifício da Faculdade de Direito, no valor de 12:500\$000, além de um crédito especial de 19:500\$000, sendo 7:500\$000 para auxílio ao Instituto Ginásial “Júlio de Castilhos” e 12:000\$000 para o Instituto de Belas Artes de Porto Alegre.¹⁵

O apoio público à iniciativa privada no campo educacional não parou por aí. Se prestarmos atenção às leis de 1911, vamos encontrar outro tipo de movimento do Estado nessa direção, ou seja a isenção de impostos de transmissão de propriedade e outros quaisquer que viessem a ser criados, aos imóveis rurais ou urbanos adquiridos pelos institutos de ensino superior ou técnico, quando os mesmos tivessem aplicação aos seus trabalhos.¹⁶

¹² Lei nº 93, de 27 de novembro de 1909. Leis, Decretos e Atos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul de 1909, p. 10-2.

¹³ Decreto nº 1467, de 27.04.1909. Idem, ibidem, p. 199.

¹⁴ Orçamento da Receita e Despesa do Estado do Rio Grande do Sul para o exercício de 1911. Leis, Decretos e Atos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul de 1910, p. 53.

¹⁵ Leis, Decretos e Atos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul de 1910, p. 117 e 174.

¹⁶ Lei nº 130, de 27.11.1911. Leis, Decretos e Atos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul de 1911, p. 8.

Seguindo a ação do Estado gaúcho ao longo do tempo, constatamos, em 1913, a autorização da Assembléia dos Representantes para que o governo do Estado entregasse anualmente, à Escola de Engenharia, a totalidade da quantia decorrente da arrecadação feita sobre a rubrica de taxa profissional de 4%, em prestações trimestrais. Essa dotação foi estabelecida para o prazo necessário ao resgate do empréstimo que a referida Escola pretendia contrair, sob a garantia dessa lei. Em contrapartida, a Escola de Engenharia ficou obrigada a elevar o número de alunos do curso de capatazes rurais mantido por ela, igualando-o ao número de municípios do Estado, a fundar três escolas profissionais, três campos de demonstração e experiência e três estações de monta, nos municípios indicados pelo Governo e de acordo com as respectivas intendências. Estabelecia ainda que, no caso de desaparecimento da Escola, os acervos dos Institutos de Agronomia e Veterinária, Técnico-Profissional e Eléctro-Técnica, passariam para o Estado do Rio Grande do Sul, que não poderia dar-lhes outra aplicação que a do ensino profissional, agrícola e veterinário.¹⁷

Aprovada essa dotação à Escola de Engenharia, que passou a recebê-la desde 1913, os recursos referidos garantiram a operação de crédito desejada, que todavia só foi concretizada em 1917. Por decreto do Executivo, consagrou-se o contrato celebrado entre a Escola e o Banco do Comércio de Porto Alegre, tendo por base a garantia da dotação que o Estado concedeu à instituição de ensino superior, pela lei antes identificada de 1913. O empréstimo atingiu o valor de 3.340:000\$000 e destinou-se à liquidação do débito contraído com as construções e instalações dos Institutos Profissionais da capital, prosseguimento de construções e instalações complementares desses institutos, construções e instalações das Escolas Industriais, Estações de Agricultura e Criação e Estações Zootécnicas no Estado.¹⁸

O contrato de empréstimo à Escola de Engenharia estabelecia que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul deveria entregar a dotação anual de 273:000\$000, por trimestres civis, até completo resgate dos títulos e dos

¹⁷ Lei nº 167, de 09.12.1913. Leis, Decretos e Atos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul de 1913, p. 141-2.

¹⁸ Decreto nº 2.273, de 30 de maio de 1917. Leis, Decretos e Atos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul de 1917, p. 136-141. O empréstimo em questão teve como suporte, também, a autorização expressa no decreto federal de nº 3.198, de 30.11.1916. Conforme as cláusulas do contrato, o empréstimo à Escola de Engenharia foi contraído em obrigações ao portador (debentures), tendo como garantia a dotação do Estado. O Banco do Comércio ficou encarregado do lançamento do empréstimo por meios desses títulos ao portador, obrigando-se a entregar à Escola o produto dos referidos títulos, descontada a comissão de 5% pelos seus serviços, num prazo máximo de seis meses. O empréstimo foi estipulado para o prazo de cinquenta anos, juros à taxa de 8% ao ano e amortizável anualmente. No Relatório da Secretaria da Fazenda de 1929, da conta "Responsabilidades" que, no exercício, consignava a garantia prestada pelo estado à municipalidades e estabelecimentos de ensino, o empréstimo à Escola de Engenharia ainda atingia o valor de 3.222:500\$000.

respectivos cupons dos juros. A Escola de Engenharia recebia o produto de toda essa operação semestralmente, em conta mantida com o Banco.¹⁹

Os elementos apresentados evidenciam o esforço do Estado rio-grandense no apoio ao ensino superior e técnico que, no período, tiveram na Escola de Engenharia um expoente de primeira linha. As evidências indicam que o Estado se valia de recursos públicos, particularmente das verbas extraordinárias, que eram geradas através dos mecanismos que antes apontamos, para articular o desenvolvimento da iniciativa privada, nos níveis de ensino identificados.

Diversos são, além desses, os testemunhos que podemos elencar para sustentar nossa argumentação, dos quais selecionamos, ainda em 1913, a abertura de créditos, por decreto, para auxílio ao Instituto Agrônômico e Meteorológico da Escola de Engenharia, no valor de 30:000\$000; ao Instituto “Júlio de Castilhos”, de 40:000\$000; para a Faculdade de Direito, de 20:000\$000, este último especificando a destinação, ou seja, para o museu comercial, gradil de ferro, etc.²⁰

A ação do Estado gaúcho no apoio ao ensino superior privado teve seqüência ao longo de todo o período estudado. Merece destaque, nessa direção, outro empréstimo garantido pelo Estado, desta vez à Faculdade de Medicina de Porto Alegre. Autorizado em 1917, no valor de 550:000\$000, ao juro máximo de 8% ao ano, para que a referida Faculdade realizasse as obras de seu edifício.²¹

Seguindo um pouco mais no tempo, vamos perceber, em 1920, mais um decreto do Executivo rio-grandense, distribuindo a verba de 460:000\$000 do orçamento da despesa extraordinária para o exercício de 1921, verba esta destinada à construção ou aquisição e conservação de edifícios diversos. Entre os destinatários desse recurso estava a Faculdade de Medicina, com a quantia de 60:000\$000.²²

Numa linha de atuação muito próxima à adotada em relação à Escola de Engenharia, o Estado gaúcho apoiou a Faculdade de Medicina. Além dos elementos empíricos já apontados, podemos ainda situar o empréstimo autorizado pela Assembléia dos Representantes, em 1923, para aquisição de material de estudo e mobiliário, no valor de 250:000\$000, ao prazo de três anos e ao juro máximo de 9,5% ao ano.²³ Este empréstimo foi aprovado por

¹⁹ Idem ibidem, p. 140-1: cláusulas do contrato.

²⁰ Decretos n° 1.941, de 06.03.1913; n°1.945, de 17.03.1913; n° 1.985, de 09.06.1913. Leis, Decreto e Atos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, p. 344, 359-60 e 437, respectivamente.

²¹ Lei n° 235, de 23 de novembro de 1917. Leis, Decretos e Atos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul de 1917, p. 15-6.

²² Decreto n° 2.711, de 30.12.1920. Leis, Decretos e Atos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul de 1920, p. 638-9.

²³ Lei n° 310, de 29.01.1923. Leis, Decretos e Atos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul de 1923, p. 8.

decreto do Executivo em 1924, tendo sido firmado com o Banco da Província do Rio Grande do Sul. A forma desse empréstimo, até pela quantia mais reduzida, foi distinta daquele concedido à outra instituição citada, já que o Banco abriu, em sua matriz, um crédito em conta corrente para a Faculdade até a importância estipulada, ficando o Estado na qualidade de fiador do empréstimo, devendo saldá-lo no caso da instituição acadêmica não fazê-lo.²⁴ Em 1925, o valor deste empréstimo foi ampliado em 50:000\$000, com a autorização da Assembléia, atingindo o valor de 300:000\$000. O objetivo dessa nova quantia, situada no âmbito do empréstimo, era a aquisição de material destinado à remodelação dos institutos anexos à Faculdade, especificamente os Institutos “Pasteur” e “Oswaldo Cruz”.²⁵

A orientação da ação governamental, em termos do apoio ao ensino técnico e superior, pode ser observada ainda através dos valores destinados, agora da despesa ordinária, para serem observados no exercício de 1927, como auxílios aos institutos técnico-profissionais: de Agricultura e Veterinária da Escola de Engenharia de Porto Alegre, a quantia de 600:000\$000; ao Instituto Astronômico e Meteorológico da mesma Escola, 100:000\$000; à Escola de Agronomia e Veterinária de Pelotas, 20:000\$000.²⁶

Um detalhamento ainda maior dessa questão poderia ser feita através da análise meticulosa dos Relatórios da Secretaria da Fazenda, organizados nesse período. Para os objetivos de nosso estudo, porém, acreditamos que os subsídios apresentados são suficientes para sustentar nossa argumentação, que aponta para a utilização do orçamento público como um dos instrumentos legais manipulados pelo Estado gaúcho, no sentido da implementação de seu projeto de modernização capitalista do Rio Grande. Para tanto, a estratégia de geração de saldos positivos no momento da execução da despesa autorizada pela Assembléia, na qual foram envolvidos particularmente os setores de maior repercussão social, como foi o caso da instrução pública primária, atesta a forma como a intervenção do Estado contribuiu para a sustentação das atividades que poderiam viabilizar a acumulação e reprodução do capital privado.

Nesse sentido talvez seja ainda interessante colocar que, da análise dos dados contidos nos Relatórios da Secretaria da Fazenda da época, referente à destinação das verbas extraordinárias, destacam-se

²⁴ Decreto nº 3.280, de 26.02.1924. Leis, Decretos e Atos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul de 1924, p. 287-9. Os demais detalhes das cláusulas do contrato podem ser observados nesta legislação.

²⁵ Lei nº 391, de 14.12.1925. Leis, Decretos e Atos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul de 1925, p. 268-9.

²⁶ Decreto nº 3.771, de 31 de dezembro de 1926. Leis, Decretos e Atos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul de 1926, p. 513.

expressivamente os gastos com conservação e reparação de estradas, construção de pontes, dragagens e trabalhos hidráulicos, serviço de terras e colonização, obras do porto e barra do Rio Grande, dragagem e balisamento de canais interiores, transporte ferroviário e lacustre, manutenção da ordem pública, entre outros que sinalizam a importante ação dos republicanos a partir do Estado, para criar as condições necessárias ao desenvolvimento do capitalismo na região.

A destinação das receitas extraordinárias é assim, em nossa avaliação, uma variável importante para sustentar essa percepção. Além disso, em alguns anos localizamos, no âmbito dessas despesas, algumas destinações para construção, aquisição e conservação de prédios escolares. No entanto, as quantias inexpressivas, no conjunto dos valores com os quais o Governo jogava, mais ainda referendam nossa convicção sobre o assunto.

Diante do exposto até aqui, e com a consciência de que a poupança de um Estado, bem como sua destinação, não são obras do acaso, parecemos relevante recuperar a contribuição de Evaldo Amaro Vieira que, ao tratar de política educacional, apontou numa direção que gostaríamos de registrar, já que orientou em parte nossa investigação na tentativa de descortinar adequadamente a ação política dos governantes republicanos no comando do Rio Grande. Disse o autor que:

... a política social manifesta estratégias governamentais, com a finalidade de interferir na correlação de forças sociais. A política social acompanha as determinações do chamado processo de desenvolvimento econômico. Nesse sentido, certa vez expus estas idéias da seguinte forma: a política econômica e a política social compõem uma totalidade: o econômico é social e vice-versa, ambas as políticas representam estratégias manipuladas pelos governos ... Tais políticas se nutrem dos interesses e dos valores da classe dirigente, que exercita o poder político. ... Eis, pois, um campo sem neutralidade.²⁷

Se transferirmos o conteúdo das considerações do autor para a realidade educacional do Rio Grande do Sul na Primeira República, haveremos de concordar com ele, já que a educação gaúcha, como o conjunto das políticas que atingiam mais de perto as questões sociais, situou-se no conjunto estratégico de articulações desenvolvidas pelo Estado, no sentido de promover o capitalismo no cenário rio-grandense. Podemos ir mais além ao afirmar, diante dos dados antes apresentados, que a educação pública no Rio Grande do Sul, além de ter sido usada como importante

²⁷ VIEIRA, Evaldo Amaro. *Política Social e Educação*. In: *IDÉIAS* / Fundação para o Desenvolvimento da Educação, nº 1 (1988). São Paulo: FDE, 1988, p. 13.

mecanismo de legitimação dos governos republicanos foi também transformada num instrumento da política econômica desenvolvida pelos dirigentes positivistas no sul do Brasil.

Portanto, a organização do setor educacional, com as características evidenciadas no plano da destinação dos recursos públicos, sofreu a vinculação que mais uma vez aponta para a diferenciação dos saberes. Ou seja, era possível e legítimo, segundo a concepção que orientou a práxis governamental, retirar-se recursos necessários à educação pública primária para desenvolver a educação técnica e superior de cunho privado, desde que isso servisse ao projeto político dos dirigentes do momento.

Claro está que esse repasse não foi realizado de forma linear, de um setor para outro. O que efetivamente interessa, todavia, é que a educação primária enfrentou carências expressivas em seu desenvolvimento, sobretudo pela não aplicação dos recursos que se faziam necessários para supri-las. Enquanto isso, as “sobras” orçamentárias sustentavam as despesas extraordinárias, entre as quais as destinadas ao ensino técnico-profissional e superior privado.

Para complementar nossa análise, desejamos apresentar dados da situação salarial que envolveu os professores das escolas públicas. a partir dos adados da tabela nº 7.

A primeira observação que podemos realizar é que há uma hierarquia salarial que acompanha a lógica do poder estabelecido no Estado. Os cargos de presidente e secretário de Estado têm a devida retribuição, em termos pecuniários, relacionada com a importância na estrutura pública, enquanto os funcionários mais simples têm também seu salário adequado à posição subalterna que ocupavam. Algumas especificidades, todavia, podem ser percebidas, se seguirmos a evolução salarial de alguns cargos e relacionarmos alguns dos cargos entre si.

Nesse sentido, podemos observar que o cargo mais elevado, o de presidente do Estado, não foi o que mais cresceu, tendo sofrido um acréscimo de pouco mais do que o dobro, no período. Já o cargo de secretário foi multiplicado por três, na mesma fase. O cargo de inspetor/diretor geral da Instrução Pública, mesmo não tendo existido por todo o tempo considerado, teve, em seu vencimento, o reconhecimento da importância hierárquica de que estava inserido, também crescendo triplamente nos anos que consideramos.

No campo educacional, os cargos relacionados com a inspeção escolar sofreram alterações ao longo do tempo. Os inspetores regionais, enquanto as regiões escolares foram, de acordo com a legislação complementar ao regulamento da Instrução Pública de 1897, apenas sete, os salários foram elevados. Basta verificarmos que, nesse ano, o salário de um

inspetor regional se aproximava do de inspetor geral, ou seja, nos valores de 7:200\$000 e 8:000\$000, respectivamente. Porém, na medida em que o ensino foi sofrendo o processo de expansão que apontamos anteriormente, o governo tratou de ampliar as atribuições (desempenhadas gratuitamente) pelos conselhos distritais (depois conselhos escolares e, finalmente, delegacias escolares), restringindo as funções dos inspetores escolares através do processo que também já esclarecemos, estabelecendo valores salariais bem menores ao dos primeiros inspetores regionais, ao mesmo tempo que ampliava o número das regiões escolares.

Os salários dos professores dos cursos secundários mantidos pelo Estado seguiram a mesma lógica hierárquica que vem despontando na análise que realizamos. Nos distintos anos que indicamos, os docentes da escola normal e das escolas complementares, nos diferentes momentos de sua existência, sempre foram melhor remunerados que os professores primários. Além disso, entre estes últimos ocorriam também diferenças, já que os da capital recebiam salários superiores aos do interior. Ao longo da série apresentada, pode ser constatado que os professores dos cursos secundários tiveram aumentos em todos os anos indicados, particularmente os da escola da capital, que existiu em todo o período. O mesmo não ocorreu, todavia, com os professores primários que, nos dois primeiros anos da série, tiveram os seus salários mantidos sem aumento.²⁸

A situação que mais se destacou, no conjunto dos dados, foi a dos professores primários, notadamente os mais numerosos e que eram os responsáveis mais diretos pela concretização de uma das mais alardeadas promessas dos republicanos, os seja, a educação pública básica que acabasse com o analfabetismo e elevasse o nível intelectual, moral e cívico de todos os cidadãos rio-grandenses. A “elevadíssima missão” que lhes fora confiada teve, no plano material, um retorno que merece ser observado e bem compreendido.

A primeira constatação que fazemos é a de que os professores primários não tiveram, ao longo do tempo, aumentos proporcionais aos de outras categorias, nem mesmo os concedidos aos professores das escolas normal e complementar. Os valores indicados em 1897 mantiveram-se até 1916, na série apresentada, o que concorda com a declaração dada pelo

²⁸ Merece um esclarecimento a situação dos professores dos colégios distritais que, em função dos cortes temporais realizados na confecção do quadro comparativo, não aparecem, até em virtude da curta duração desses estabelecimentos. Todavia, sua situação se insere na mesma lógica implementada em relação às escolas complementares. Podemos exemplificar através dos dados de 1902, quando um professor do colégio distrital da capital percebia 3:480\$000 e os dos colégios do interior 2:400\$000. É possível observar que esses valores se mantêm para os docentes das escolas complementares, conforme apresentado na tabela de salários, em relação ao ano de 1907. Para os dados aqui citados, cf.: Lei n° 42, de 25/11/1902. Leis, Decretos e Atos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul de 1902, p. 20-6.

Diretor Geral da Instrução Pública, em 1910, de que os professores não recebiam aumento então por quinze anos. Além disso, a classificação das aulas públicas por entrâncias estabeleceu, como havíamos apontado, diferenças salariais entre profissionais que desenvolviam o mesmo trabalho.

Em relação aos cargos de funcionários situados hierarquicamente numa posição mais baixa, como os porteiros e contínuos, podemos chegar a algumas constatações. O porteiro do gabinete do presidente sempre teve, ao longo de todo o período, salário superior ao professor primário de 1ª entrância, aliás os mais numerosos do setor educacional. A diferença chega a ser gritante, como indica o ano de 1916, quando o salário desse professor atingiu 1:848\$000 e o do porteiro referido 3:583\$800. Ao final da Primeira República, a desproporção entre os dois tipos de vencimento atingiu as cifras por si só expressivas de 3:942\$000 e 6:000\$000, respectivamente. Nem o professor primário de 3ª entrância conseguiu receber o mesmo que o porteiro do gabinete da Presidência, já que seu salário atingiu, no último ano indicado, apenas 5:217\$500, abaixo, portanto, do que era pago ao funcionário referido.

Se observarmos os demais exemplos apontados, os porteiros e contínuos, na maioria dos casos, tinham honorários superiores aos dos professores de 1ª entrância, inclusive os porteiros-contínuos da escola normal e a zeladora e o inspetor de alunos das escolas complementares.

Os dados apresentados possibilitam outros tipos de cruzamento, a critério e interesse do leitor. Para os fins de nossa análise, cremos que os números apresentados têm uma força explicativa maior do que as palavras, sendo reveladores da lógica política que norteou o Estado gaúcho no campo educacional. A perspectiva que apontamos, em relação à política educacional republicana também aqui aparece. Ou seja, a realização da expansão do ensino público com custos baixos, a geração sistemática de sobras financeiras na execução do orçamento aprovado para a educação, a diferenciação dos saberes, tiveram, assim, na questão salarial, sua correspondência coerente. A desqualificação salarial dos docentes é “histórica”, ocorrendo no Rio Grande do Sul da forma que podemos constatar e que expressou a concepção dos dirigentes republicanos em relação aos professores da mais ampla maioria das escolas gaúchas, ou seja, os professores primários de 1ª entrância.

Enquanto no plano do discurso, os dirigentes gaúchos alardeavam a valorização do magistério público e alertavam para seus baixos salários, no plano concreto da realidade objetiva, os professores eram submetidos a condições incompatíveis com sua própria dignidade e com o discurso valorativo tão divulgado pelos gestores do Estado.

3. Considerações Finais

Este estudo teve a finalidade de contribuir para a compreensão da História da Educação no Rio Grande do Sul, no período da Primeira República, através da indicação e tratamento de fontes históricas de caráter primário, algumas de tipo serial e quantitativo, através das quais foi possível descortinar aspectos relevantes da política educacional adotada à época pelo Estado gaúcho.

A política educacional implementada pelos dirigentes republicanos relacionou-se com as condições materiais da própria realidade local e com o caráter assumido pelo Estado, intervencionista e centralizador, que permanentemente buscou reduzir os custos, mas sem restringir seu poder sobre o setor educacional.

ANEXO

TABELA Nº 1

RECEITA ORDINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL - 1896/1929

ANO	RECEITA ORÇADA	RECEITA ARRECADADA	SALDO	% SALDO/ REC. ORÇ.
1896	6.709:720\$000	8.302:219\$553	1.592:499\$553	23,73
1897	8.036:700\$000	9.635:516\$341	1.598:816\$341	19,89
1898	8.540:200\$000	10.819:718\$535	2.279:518\$535	26,69
1899	9.248:716\$664	11.098:249\$231	1.849:532\$567	19,99
1900	9.745:700\$000	11.594:209\$928	1.848:509\$928	18,96
1901	9.758:000\$000	11.199:086\$997	1.441:086\$997	14,76
1902	9.320:700\$000	10.823:327\$341	1.502:627\$341	16,12
1903	9.169:166\$660	12.295:434\$763	3.126:268\$103	34,09
1904	9.470:500\$000	13.415:114\$961	3.944:614\$961	41,65
1905	10.153:533\$330	13.535:275\$402	3.381:742\$072	33,30
1906	10.137:000\$000	16.084:887\$981	5.947:887\$981	58,67
1907	9.367:200\$000	18.683:651\$573	9.316:451\$573	99,45
1908	11.015:000\$000	17.390:499\$056	6.375:499\$056	57,88
1909	11.937:200\$000	21.148:474\$604	9.211:274\$604	77,16
1910	12.354:000\$000	21.105:189\$621	8.751:189\$621	70,83

1911	13.181:000\$000	23.927:543\$032	10.746:543\$032	81,53
1912	13.471:000\$000	27.597:063\$475	14.126:063\$475	104,86
1913	14.282:000\$000	27.669:049\$133	13.387:049\$133	93,73
1914	18.222:525\$444	17.652:784\$201	-569:741\$243	-3,12
1915	17.171:000\$000	18.026:857\$337	855:857\$337	4,98
1916	17.102:000\$000	20.812:703\$142	3.710:703\$142	21,69
1917	18.092:000\$000	24.868:904\$480	6.776:904\$480	37,45
1918	19.200:000\$000	27.425:141\$918	8.225:141\$918	42,83
1919	22.544:000\$000	32.461:356\$648	9.917:356\$648	43,99
1920	29.498:607\$882	37.488:301\$381	7.989:693\$499	27,08
1921	34.300:000\$000	48.717:065\$069	14.417:065\$069	42,03
1922	44.270:000\$000	45.843:779\$656	1.573:779\$656	3,55
1923	80.211:000\$000	83.973:380\$090	3.762:380\$090	4,69
1924	90.285.000\$000	112.148:600\$966	21.863:600\$966	24,21
1925	105.795:000\$000	130.512:050\$134	24.717:050\$134	23,36
1926	134.538:000\$000	132.350:488\$324	-2.187:511\$676	-1,62
1927	127.774:000\$000	147.759:319\$681	19.985:319\$681	15,64
1928	147.588:000\$000	170.374:117\$861	22.786:117\$861	15,43
1929	164:771:508\$041	194.417:952\$965	29.646:444\$924	17,99

FONTE: Balanços Definitivos da Receita e Despesa do Estado do Rio Grande do Sul (1900/1914); Relatórios da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (1896/1899; 1915/1919).

TABELA Nº 2

DESPEZA ORDINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL: 1896/1929.

ANO	DESPESA ORÇADA	DESPESA EXECUTADA	SALDO	% SALDO/ REC. ORÇ.
1896	6.668:321\$981	6.862:220\$680	- 193:898\$699	- 2,90
1897	8.012:859\$530	7.971:695\$845	41:163\$685	0,51
1898	8.519:018\$562	8.325:089\$207	193:929\$355	2,27
1899	9.196:596\$078	9.111.573\$702	85:022\$376	0,92
1900	9.675:342\$591	8.774:240\$770	901:101\$821	9,31
1901	9.702:532\$330	8.384:646\$509	1.317:885\$821	13,58

1902	9.291:258\$174	8.133:588\$748	1.157:669\$426	12,45
1903	9.124:529\$984	9.126:676\$486	- 2:146\$502	- 0,02
1904	9.457:762\$233	9.159:544\$925	298:217\$308	3,15
1905	9.800:780\$967	8.799:544\$226	1.001:236\$741	10,21
1906	9.477:175\$017	9.035:967\$278	441:207\$739	4,65
1907	13.267:637\$696	13.421:336\$713	- 153:699\$017	- 1,15
1908	10.987:698\$135	10.828:916\$230	158:781\$905	1,44
1909	11.933:603\$736	10.856:948\$987	1.076:654\$749	9,02
1910	12.057:556\$804	11.574:464\$838	483:091\$966	4,00
1911	12.826:611\$117	12.245:779\$901	580:831\$216	4,52
1912	13.232:802\$103	13.388:264\$089	- 155:461\$986	- 1,17
1913	14.657:405\$006	13.903:530\$979	753:874\$027	5,14
1914	15.876:063\$164	15.414:773\$978	461:289\$186	2,90
1915	15.507:165\$367	16.517:321\$044	- 1.010:155\$677	- 6,51
1916	15.523:400\$000	16.404:548\$109	- 881:148\$109	- 5,67
1917	15.991:139\$893	18.507:332\$512	- 2.516:192\$619	- 15,73
1918	16.778:000\$070	17.068:570\$451	- 290:570\$381	- 1,73
1919	19.282:860\$764	20.286:133\$789	- 1.003:273\$025	- 5,20
1920	23.200:867\$362	26.182:116\$708	- 2.981:249\$346	- 12,84
1921	31.608:503\$113	33.210:544\$264	- 1.602:041\$151	- 5,06
1922	42.467:884\$409	38.178:019\$060	4.289:865\$349	10,10
1923	79.528:616\$547	82.001:367\$477	- 2.472:750\$930	- 3,10
1924	76.102:821\$066	89.310:944\$157	- 13.208:123\$091	- 17,35
1925	104.973:630\$484	106.638:107\$977	- 1.664:477\$493	- 1,58
1926	132.034:170\$040	108.933:781\$728	23.100:388\$312	17,49
1927	120.725:833\$065	119.428:765\$797	1.297:067\$268	1,07
1928	142.712:908\$353	138.823:239\$186	3.889:669\$167	2,72
1929	156.080:283\$350	157.314:952\$568	- 1.234:669\$218	- 0,79

FONTE: Relatórios da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (1896/1899; 1915/1929); Balanços Definitivos da Receita e Despesa do Estado do Rio Grande do Sul (1900/1914).

TABELA Nº 3

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA ORDINÁRIAS DO RIO GRANDE DO
SUL:1896/1929.

ANO	RECEITA	DESPESA	SALDO	% SALDO/ RECEITA
1896	8.302:219\$553	6.862:220\$680	1.439:998\$873	17,34
1897	9.635:516\$341	7.971:695\$845	1.663:820\$496	17,26
1898	10.819:718\$535	8.325:089\$207	2.494:629\$328	23,05
1899	11.098:249\$231	9.111:573\$702	1.986:675\$529	17,90
1900	11.594:209\$928	8.774:240\$770	2.819:969\$158	24,32
1901	11.199:086\$997	8.384:646\$509	2.814:440\$488	25,13
1902	10.823:327\$341	8.133:588\$748	2.689:738\$593	24,85
1903	12.295:434\$763	9.126:676\$486	3.168:758\$277	25,77
1904	13.415:114\$961	9.159:544\$925	4.255:570\$036	31,72
1905	13.535:275\$402	8.799:544\$226	4.735:731\$176	34,98
1906	16.084:887\$981	9.035:967\$278	7.048:920\$703	43,82
1907	18.683:651\$573	13.421:336\$713	5.262:314\$860	28,16
1908	17.390:499\$056	10.828:916\$230	6.561:582\$826	37,73
1909	21.148:474\$604	10.856:948\$987	10.291:525\$617	48,66
1910	21.105:189\$621	11.574:464\$838	9.530:724\$783	45,15
1911	23.927:543\$032	12.245:779\$901	11.681:763\$131	48,82
1912	27.597:063\$475	13.388:264\$089	14.208:799\$386	51,48
1913	27.669:049\$133	13.903:530\$979	13.765:518\$154	49,75
1914	17.652:784\$201	15.414:773\$978	2.238:010\$223	12,67
1915	18.026:857\$337	16.517:321\$044	1.509:536\$293	8,37
1916	20.812:703\$142	16.404:548\$109	4.408:155\$033	21,18
1917	24.868:904\$480	18.507:332\$512	6.361:571\$968	25,58
1918	27.425:141\$918	17.068:570\$451	10.356:571\$467	37,76
1919	32.461:356\$648	20.286:133\$789	12.175:222\$859	37,50
1920	37.488:301\$381	26.182:116\$708	11.306:184\$673	30,15
1921	48.717:065\$069	33.210:544\$264	15.506:520\$805	31,82
1922	45.843:779\$656	38.178:019\$060	7.665:760\$596	16,72

1923	83.973:380\$090	82.001:367\$477	1.972:012\$613	2,34
1924	112.148:600\$966	89.310:944\$157	22.837:656\$809	20,36
1925	130.512:050\$134	106.638:107\$977	23.873:942\$157	18,29
1926	132.350:488\$324	108.933:781\$168	23.416:707\$156	17,69
1927	147.759:319\$681	119.428:765\$797	28.330:553\$884	19,17
1928	170.374:117\$861	138.823:239\$186	31.550:878\$675	18,51
1929	194.417:952\$965	157.314:952\$568	37.103:000\$397	19,08

FONTE: Relatórios da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (1896/1899; 1915/1929); Balanços Definitivos da Receita e Despesa do Estado do Rio Grande do Sul (1900/1914)

TABELA Nº 4

PARTICIPAÇÃO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA NA DESPESA ORDINÁRIA DO RIO
GRANDE DO SUL: 1896/1929

ANO	DESPESA ORDINÁRIA	DESPESA/ INSTRUÇÃO PÚBL.	% DO TOTAL
1896	6.862:220\$680	953.880\$394	13,90
1897	7.971:695\$845	1.120:180\$820	14,05
1898	8.325:089\$207	1.306:712\$989	15,69
1899	9.111:573\$702	1.552:704\$953	17,04
1900	8.774:240\$770	1.754:664\$815	19,99
1901	8.384:646\$509	1.729:066\$152	20,62
1902	8.133:588\$748	1.843:017\$529	22,65
1903	9.126:676\$486	2.117:364\$264	23,19
1904	9.159:544\$925	2.181:736\$472	23,81
1905	8.799:544\$226	1.890:643\$835	21,48
1906	9.035:967\$278	1.937:817\$618	21,44
1907	13.421:336\$713	2.279:574\$072	16,98
1908	10.828:916\$230	2.375:343\$750	21,93
1909	10.856:948\$987	2.352:813\$625	21,67
1910	11.574:464\$838	2.395:096\$070	20,69
1911	12.245:779\$901	2.509:707\$834	20,49
1912	13.388:264\$089	2.563:728\$793	19,14

1913	13.903:530\$979	2.732:911\$584	19,65
1914	15.414:773\$978	2.992:567\$676	19,41
1915	16.517:321\$044	2.850:428\$737	17,25
1916	16.404:548\$109	2.880:845\$871	17,56
1917	18.507:332\$512	2.966:687\$974	16,02
1918	17.068:570\$451	3.007:598\$465	17,62
1919	20.286:133\$789	3.649:513\$818	17,99
1920	26.182:116\$708	3.644:430\$250	13,91
1921	33.210:544\$264	3.922:020\$831	11,80
1922	38.178:019\$060	4.046:178\$071	10,59
1923	82.001:367\$477	4.374:152\$931	5,33
1924	89.310:944\$157	4.396:472\$805	4,92
1925	106.638:107\$977	4.841:552\$551	4,54
1926	108.933:781\$168	5.216:716\$599	4,78
1927	119.428:765\$797	5.544:399\$645	4,64
1928	138.823:239\$186	5.969:595\$722	4,30
1929	157.314:952\$568	7.406:963\$868	4,70

FONTE: Balanços Definitivos da Receita e Despesa do Estado do Rio Grande do Sul (Biblioteca da Casa Civil do Governo do Estado do RS)

TABELA Nº 5

GASTOS COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS: PARTICIPAÇÃO RELATIVA NA
DESPEZA ORDINÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL - 1896/1929

ANO	% DESPESA ORDINÁRIA	% INSTRUÇÃO PÚBLICA	% BRIGADA	% SAÚDE	% JUSTIÇA	% POLÍCIA
1896	100,00	13,90	19,86	1,46	8,30	4,06
1897	100,00	14,05	19,15	0,70	9,02	6,02
1898	100,00	15,69	19,68	0,65	8,92	5,92
1899	100,00	17,04	18,99	0,82	8,75	5,75
1900	100,00	19,99	17,42	1,14	8,82	5,77
1901	100,00	20,62	16,25	0,87	9,72	5,82
1902	100,00	22,65	17,45	0,96	9,62	5,97
1903	100,00	23,19	17,82	0,70	8,78	5,54
1904	100,00	23,81	18,31	0,82	9,02	5,68

905	100,00	21,48	16,89	1,77	9,18	6,08
906	100,00	21,44	15,53	0,64	9,13	6,04
907	100,00	16,98	13,02	0,32	8,04	4,49
908	100,00	21,93	16,18	1,05	11,85	5,63
909	100,00	21,67	17,09	1,17	11,94	5,65
910	100,00	20,69	16,77	1,17	11,32	5,37
911	100,00	20,49	16,53	1,25	10,92	5,29
912	100,00	19,14	16,08	1,46	10,11	4,87
913	100,00	19,65	21,59	1,42	12,47	5,07
914	100,00	19,41	18,36	1,08	10,54	5,55
915	100,00	17,25	18,83	0,98	10,14	5,03
916	100,00	17,56	17,31	1,09	10,83	5,56
917	100,00	16,02	17,23	1,39	10,19	5,87
918	100,00	17,62	19,48	1,33	10,91	6,69
919	100,00	17,99	18,79	1,48	10,01	4,06
920	100,00	13,91	16,48	1,32	8,88	5,62
921	100,00	11,80	14,22	1,15	7,59	5,30
922	100,00	10,59	13,70	1,31	7,53	1,70
923	100,00	5,33	6,28	0,60	3,91	0,86
924	100,00	4,92	7,63	0,59	1,95	0,96
925	100,00	4,54	3,64	0,51	1,94	0,40
926	100,00	4,78	4,38	0,56	2,11	0,46
927	100,00	4,64	6,37	0,65	2,09	0,45
928	100,00	4,30	7,60	0,57	2,23	0,55
929	100,00	4,70	7,30	0,79	2,03	0,45

FONTE: Os índices foram elaborados a partir dos dados absolutos fornecidos pelos Relatórios da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul (1896/1899; 1915/1929) e pelos Balanços Definitivos da Receita e Despesa do Estado do Rio Grande do Sul (1900/1914).

TABELA Nº 6

DESPESA COM INSTRUÇÃO PÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL: 1896/1929.

ANO	DESPESA ORÇADA	DESPESA EXECUTADA	SALDO	% SALDO/ DESP. ORÇ.
1896	1.000:000\$000	953:880\$394	46:119\$606	4,61
1897	1.177:440\$000	1.120:180\$820	57:259\$180	4,86

1898	1.244:900\$000	1.306:712\$989	-61:812\$989	-4,96
1899	1.753:465\$000	1.552:704\$953	200:760\$047	11,44
1900	1.929:328\$000	1.754:664\$815	174:663\$185	9,05
1901	2.054:813\$000	1.729:066\$152	325:746\$091	15,85
1902	1.874:786\$000	1.843:017\$529	31:768\$471	1,69
1903	2.108:312\$000	2.117:364\$264	-9:052\$264	-0,42
1904	2.339:242\$000	2.181:736\$472	217:505\$528	9,29
1905	2.477:008\$000	1.890:643\$835	586:364\$165	23,67
1906	2.374:700\$000	1.937:817\$618	436:882\$382	18,39
1907	2.557:740\$000	2.279:574\$072	278:165\$928	10,87
1908	2.672:980\$000	2.375:343\$750	297:636\$250	11,13
1909	2.780:650\$000	2.352:813\$625	427:836\$375	15,38
1910	2.820:552\$000	2.395:096\$070	425:455\$930	15,08
1911	3.006:567\$000	2.509:707\$834	496:859\$166	16,52
1912	2.967:695\$996	2.563:728\$793	403:967\$203	13,61
1913	3.374:220\$000	2.732:911\$584	641:308\$416	19,00
1914	3.762:511\$080	2.992:567\$676	769:943\$404	20,46
1915	3.637:898\$080	2.850:428\$737	787:469\$343	21,64
1916	3.459:464\$000	2.880:845\$871	578:618\$129	16,72
1917	3.486:916\$000	2.966:687\$974	520:228\$026	14,91
1918	3.387:861\$000	3.007:598\$465	380:262\$535	11,22
1919	4.002:672\$000	3.649:513\$818	353:158\$182	8,82
1920	4.002:672\$000	3.644:430\$250	358:241\$750	8,95
1921	4.097:624\$000	3.922:020\$831	175:603\$169	4,28
1922	4.153:106\$000	4.046:178\$071	106:927\$929	2,57
1923	4.896:877\$200	4.374:152\$931	522:724\$269	10,67
1924	4.913:208\$700	4.396:472\$805	516:735\$895	10,51
1925	5.345:747\$000	4.841:552\$551	504:194\$449	9,43
1926	6.072:614\$650	5.216:716\$599	855:898\$051	14,09
1927	6.374:310\$540	5.544:399\$645	829:910\$895	13,01
1928	7.610:202\$150	5.969:595\$722	1.640:606\$428	21,55
1929	8.640:108\$780	7.406:963\$868	1.233:144\$912	14,27

FONTES: Relatórios da Secretaria da Fazenda (1896/1899; 1915/1929); Balanços Definitivos da Receita e Despesa do Estado do Rio Grande do Sul (1900/1914).

TABELA Nº 7

Quadro comparativo de salários no setor público do Rio Grande do Sul: 1897/1931
(valores anuais)

CARGOS	1897	1907	1916	1926	1931
Presidente do Estado	35:000\$000	35:000\$000	48:000\$000	72:000\$000	72:000\$000
Secretário do Interior e Exterior	12:000\$000	12:000\$000	24:000\$000	36:000\$000	36:000\$000
Inspetor/Diretor Geral da I. Pública	8:000\$000	9:600\$000	—	—	24:000\$000
Inspetor Regional	7:200\$000	—	—	—	—
Inspetor Escolar 3ª entrância	—	2:760\$000	—	—	—
Inspetor Escolar 2ª entrância	—	2:400\$000	—	—	—

Inspetor Escolar 1ª entrância	—	2:040\$000	—	—	—
Inspetor Escolar	—	—	2:838\$000	4:270\$200	—
Inspetor Ens. Normal/Complementar	—	—	—	—	12:000\$000
Inspetor Ens. Elementar	—	—	—	—	10:560\$000
Inspetor Médico-Escolar	—	—	—	—	8:600\$000
Inspetor Educação Física	—	—	—	—	9:600\$000
Prof. Esc. Normal/N. Aperfeicoam.	2:880\$000	—	—	—	7:429\$000
Prof. Esc. Complementar/ Capital	—	3:480\$000	4:200\$000	6:754\$000	7:429\$000
Prof. Esc. Complementar/Interior	—	2:400\$000	—	—	6:600\$000
Prof. Primário 3ª entrância	2:400\$000	2:400\$000	2:640\$000	4:743\$200	5:217\$500
Prof. Primário 2ª entrância	2:040\$000	2:040\$000	2:244\$000	4:163\$500	4:579\$800
Prof. Primário 1ª entrância	1:680\$000	1:680\$000	1:848\$000	3:583\$800	3:942\$000
Prof. Curso Elementar/Esc. Compl.	—	—	3:600\$000	6:177\$600	6:795\$000
Prof. Colégio Elementar 1º grupo	—	—	3:600\$000	—	—
Prof. Colégio Elementar 2º grupo	—	—	3:240\$000	—	—
Prof. Colégio Elementar 3º grupo	—	—	2:880\$000	—	—
Prof. Colégio Elementar 4º grupo	—	—	2:640\$000	—	—
Prof. Colégio Elementar 3ª entrância	—	—	—	6:151\$200	6:766\$300
Prof. Colégio Elementar 2ª entrância	—	—	—	5:623\$200	6:185\$500
Prof. Colégio Elementar 1ª entrância	—	—	—	4:743\$200	5:227\$500
Porteiro/Gabinete da Presidência	2:000\$000	2:640\$000	3:240\$000	4:882\$000	6:000\$000
Porteiro/Secretaria do Interior	2:640\$000	2:640\$000	2:800\$000	3:720\$000	5:400\$000
Porteiro/Inspetoria Geral I. Pública	2:000\$000	2:400\$000	—	—	—
Porteiro-Contínuo/Esc. Normal	1:600\$000	—	—	—	4:186\$600
Porteiro-Contínuo/Esc. Complem.	—	2:400\$000	2:400\$000	—	—
Zelad./Insp. Alunos/Esc. Complem.	—	—	—	3:806\$000	4:186\$600
Contínuo/Secretaria do Interior	1:800\$000	1:800\$000	1:920\$000	2:940\$000	3:840\$000

FONTE: Leis, Decretos e Atos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul dos anos de 1897 (decretos que estabeleceram, de acordo com o orçamento, os valores salariais indicados), 1906, 1915, 1925 e 1930 (Leis que orçaram, entre as diversas despesas, os valores salariais apontados).

Berenice Corsetti é professora da Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Mestre em História e Doutora em Educação. Pesquisadora nas áreas de História da Educação no Rio Grande do Sul e Políticas Educacionais.
E-mail: berenice@poa.poa.usinios.br